



AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 24.839.943-0

1. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de consulta, captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais.

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	Unidade de medida
1	Serviço de clipping eletrônico que contemple, no mínimo, os seguintes diários e módulos: Módulo 1 – União: Diários da Justiça da União, DOU/CNJ, DOU/CNMP, DOU/STF, DOU/STJ, etc.; Módulo 2 – União: DOU Seções 1, 2 e 3; Módulo 7 – Paraná: Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Eletrônico do TCE-PR, Diário Oficial do Executivo, etc.; Módulo 8 – Paraná: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (TRT9), Diário da Justiça Eletrônico (TJPR), etc.; Módulo 58 – União – TRF4: Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região.	12	Mensal

2. Critério de julgamento: Menor preço global

3. DA JUSTIFICATIVA E OBEJTIVO DA CONTRAÇÃO

3.1. A contratação do objeto atenderá às necessidades da Diretoria de Administração, bem como dos setores Jurídico, Financeiro, Controle Interno, Gabinete da Reitoria e Direções de Campus. Os benefícios serão garantir o recebimento tempestivo de todas as publicações oficiais que mencionem a UENP, agilizar a resposta da Universidade a demandas judiciais e administrativas e mitigar riscos de perda de prazos processuais. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, na linha 3081

3.2. A estimativa da quantidade a ser contratada baseou-se no consumo e na necessidade apurada no contrato anterior, garantindo a continuidade do serviço por 12 meses.



3.3. O objetivo da contratação é assegurar que a administração da UENP tenha conhecimento de todas as publicações oficiais de interesse da instituição, permitindo o cumprimento de prazos legais e a tomada de decisões estratégicas.

4. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A prestação dos serviços ocorrerá de forma contínua e diária.

4.2. O prazo de prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

4.3. O serviço deverá ser prestado por meio eletrônico, com o envio diário de boletim aos e-mails indicados pela UENP e/ou disponibilização em plataforma online.

4.4. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até cinco (5) dias úteis após o término de cada mês, mediante verificação da regularidade da prestação dos serviços e da qualidade das informações, com o devido atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada por eventuais prejuízos decorrentes da execução incorreta do contrato.

4.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou da proposta, devendo ser corrigidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, às expensas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses. Por se tratar de serviço continuado, poderá ser prorrogada sucessivamente, respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos, conforme disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, mediante acordo entre as partes interessadas.

6. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA

6.1. A contratada deverá garantir a qualidade, precisão e integralidade das informações fornecidas durante todo o período de vigência do contrato.



7. Condições de pagamento: O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega definitiva do objeto.

8 Documentação exigida:

- a. Declaração de Nepotismo
- b. Certidão Negativa de Débitos Federal
- c. Certidão Negativa de Débitos Estadual
- d. Certidão Negativa de Débitos Municipal
- e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- f. Certidão FGTS (CRF)
- g. Contrato Social
- h. Cadastro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS)

9 Deveres e responsabilidades da contratada:

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2. Efetuar a entrega do objeto/ realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;

9.3. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo.

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;

9.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que



antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

9.9. Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;

9.10. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

9.11. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

10. Deveres e responsabilidades da contratante:

10.1 São obrigações da Contratante:

10.2. Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.7. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

10.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

10.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos



pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 Sanções Administrativas:

11.1. Comete infração administrativa nos termos da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, a Contratada que:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita à aplicação de sanções.

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na legislação aplicável.

11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



11.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos sistemas de controle.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O gestor do contrato será o servidor Bruno Mainardes da Rocha. O fiscal do contrato será o servidor José Paulo Guandelini da Silva.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que decorrentes de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios. A ocorrência dessas situações não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, nos termos da legislação aplicável.

12.3. O representante da Administração deverá registrar, em documento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos. Deverá, ainda, determinar as medidas necessárias à correção das falhas ou defeitos observados e encaminhar os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

Jacarezinho, 23 de outubro de 2025

**SEÇÃO DE LICITAÇÃO
UENP**